



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO N.º 9/DRH/DFDO/2026

**COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DOS
CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO CELEBRADOS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
(Apoio Educativo)**

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho proferido em 13/01/2026, pelo Ex.mo Senhor Vereador, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas em matéria de recursos humanos, nos termos do Despacho n.º 13/Pr/2025, de 17 de novembro, publicitado através do Edital n.º 373/2025, foi determinada a alteração do júri de avaliação do Período Experimental dos trabalhadores que celebraram Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercerem funções integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) nos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas, afetos à Divisão de Educação, na sequência do Procedimento Concursal Comum aprovado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 11/11/2024, publicitado através do Aviso n.º 28845/2024/2, na II Série do Diário da República, n.º 247, de 20 de dezembro de 2024, bem como na Bolsa de Emprego Público com o código OE202412/0707, nos termos que a seguir se indicam:

- **Presidente:** Dr. Alberto Luís Domingues Barreira, Diretor do Departamento de Educação e Saúde;

- **Vogais Efetivos:** Dr.ª Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Chefe de Divisão de Educação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

- **Vogais Suplentes:** Dr.ª Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Técnica Superior (Intervenção Social); e Dr. Tiago de Faria Morais, Técnico Superior (Intervenção Social).

Considerando o preceituado no n.º 9 do artigo 8.º supramencionado, o júri agora designado deverá assumir e dar continuidade às operações no âmbito dos processos de avaliação dos períodos experimentais em curso. Relativamente aos restantes trabalhadores contratados no âmbito do presente procedimento concursal, o júri agora designado deverá analisar e propor as regras a observar na respetiva avaliação. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

Paços do Município de Coimbra, 15 de janeiro de 2026

O Presidente do Júri,

(Dr. Alberto Luís Domingues Barreira)